



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 28/11/2011

ANO: I Nº: 0165

EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5º ADITIVO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO

5º ADITIVO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2011.

Divulga, após cumpridas todas as etapas do certame, o resultado final classificatório para o cargo de Mãe Social; e classificação dos candidatos aptos à realização da Prova Prática ao cargo de calceteiro, bem como torna público informações referentes a referida Prova Prática, tudo regido pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2011.

O Prefeito Municipal de Céu Azul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

TORNAR PÚBLICO:

1. DO RESULTADO FINAL:

1.1. O resultado classificatório final para os candidatos que realizaram teste seletivo para o cargo de Mãe Social contido no Edital nº 001/2011 é o seguinte:

CADASTRO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
6610-0	Selena Aparecida de Almeida	8,00	1
6612-0	Francieli da Rosa Vargas	7,67	2
6601-0	Juciane Rauber Lemes	7,67	3
6606-0	Lourdes Souza da Silva	7,67	4
6611-0	Patrícia Dallastra	7,33	5
6609-0	Juciane Claudia Trevizan	6,33	6
2062-0	Marilene Alibozek Siqueira	6,33	7
6604-0	Selvina Bogado da Silva	6,00	8
6618-0	Maria Izabel de Souza Hildbrand	5,33	9
6602-0	Marli Martins Duarte	5,33	10
6619-0	Raquel Millnitz	5,00	11

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

2.1. A relação dos candidatos classificados e aptos a realizarem a Prova Prática para o cargo de Calceteiro contido no Edital nº 001/2011 é o seguinte:

CADASTRO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
6631-0	Willian Dallastra	7,00	APTO
6623-0	Tiago Alexandr e Chaves Duarte	6,33	APTO

3. DA PROVA PRÁTICA:

3.1. Para os candidatos ao cargo de Calceteiro que exige Prova Prática prevista neste Edital 01/2011, e que atingiram a pontuação necessária na prova objetiva de múltipla escolha divulgada no presente Aditivo, a prova será realizada no dia 04/12/2011 às 9h00, no seguinte local:

CARGO	LOCAL
Calceteiro	Pátio de Máquinas

3.2. Os candidatos deverão estar no local da prova até as 8h45, onde será feito a chamada dos mesmos por ordem alfabética, sendo que aqueles que não estiverem no local na hora da chamada, ou que responderem a mesma e não se fizerem presentes no momento da realização de suas provas, serão considerados desistentes e consequentemente desclassificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 28 de novembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7